

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0178

Página 1

LEI Nº 453/2020

Súmula: Cria Cargo de Agente Comunitário de Saúde de provimento efetivo na Estrutura Administrativa do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte cargo de provimento efetivo na Estrutura Administrativa do Município de Salto do Itararé:

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 H/S	01

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 454/2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Trabalhadores Itinerantes de Salto do Itararé - ATISI”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente LEI:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ITINERANTES DE SALTO DO ITARARÉ - ATISI, inscrita no CNPJ sob o nº:

36.289.351/0001-01, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 1217, Centro, neste município de Salto do Itararé;

Artigo 2º – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 08/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMDCA de Salto do Itararé – PR para o mandato de 2020 a 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Criação nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013, e;

CONSIDERANDO, o que dispõe Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), e a NOB/SUAS – item 4.3, e;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Constituição Federal de 1988 prevê a participação da população, por meio de organizações representativas, no controle das ações de Estado.

DECRETA

Artigo 1 - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Salto do Itararé, para o mandato 2020-2022, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º - A gestão do conselho será de 02 (dois) anos, iniciando em 28 de janeiro de 2020 até 27 de janeiro de 2022, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O CMAS é composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, e passando o Conselho a ser composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. **Titular:** Luiz Carlos de Lima
2. **Suplente:** Rafael de Lima Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. **Titular:** Ana Flávia Bruno
2. **Suplente:** Roseli Verchai Faria Campese

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Titular:** Odair de Oliveira
2. **Suplente:** Sandra Mara de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DE ENTIDADES – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITARARÉ

1. **Titular:** Maria Augusta Martins Estati
2. **Suplente:** Carlos Roberto Pereira Junior

REPRESENTANTES DOS USUARIOS

1. **Titular:** Luiz Ismael Carvalho
2. **Suplente:** Joaquim Julio Pereira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

1. **Titular:** Eliseth Sartori de Souza
2. **Suplente:** Mayara Moraes de Menezes

Artigo 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de Janeiro de 2020, revogado as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Salto do Itararé, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 09/2020

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 e da outras providencias

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06/2020

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **LUANA RODRIGUES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.766.941-4, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 045.857.439-28, a qual exerce o cargo de PROFESSORA DE ARTES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/2020

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, o agente público aprovado em Teste Seletivo nº 02/2019, **REINALDO SILVINO DE LIMA**,

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0178

Página 3

portador da Cédula de Identidade nº 10.640.986-2, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.276.709-84, o qual exerce o cargo de MOTORISTA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 06-2020.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de 0,5 (meia) diária, para o dia 12.02.2020 no valor de R\$ - 179,44 (cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Presidente da Câmara Municipal Sr. Mário César Espósito, em viagem a cidade de Curitiba-PR, para participar de Audiência Pública Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo que prevê incorporar a município vizinhos cidades com ate 5.000 habitantes.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 07-2020.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de 0,5 (meia) diária, para o dia 12.02.2020 no valor de R\$ - 179,44 (cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Vereador Sr. Odair Maria da Silva, em viagem a cidade de Curitiba-PR, para participar de Audiência Pública Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo que prevê incorporar a município vizinhos cidades com ate 5.000 habitantes.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 08-2020.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de 0,5 (meia) diária, para o dia 12.02.2020 no valor de R\$ - 179,44 (cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Assessor Jurídico da Câmara Municipal Sr. Marco Roberto Gomes de Proença, em viagem a cidade de Curitiba-PR, para participar de Audiência Pública Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo que prevê incorporar a município vizinhos cidades com ate 5.000 habitantes.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 09-2020.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de 0,5 (meia) diária, para o dia 12.02.2020 no valor de R\$ - 179,44 (cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Contador da Câmara Municipal Sr. Nilton César Espósito, em viagem a cidade de Curitiba-PR, para participar de Audiência Pública Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo que prevê incorporar a município vizinhos cidades com ate 5.000 habitantes.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 10-2020.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de 0,5 (meia) diária, para o dia 12.02.2020 no valor de R\$ - 179,44 (cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Vereador Sr. Luiz Antonio Gomes, em viagem a cidade de Curitiba-PR, para participar de Audiência Pública Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo que prevê incorporar a município vizinhos cidades com ate 5.000 habitantes.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 11-2020.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de 0,5 (meia) diária, para o dia 12.02.2020 no valor de R\$ - 179,44 (cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Vereador Sr. Odair José Carvalho da Silva, em viagem a cidade de Curitiba-PR, para participar de Audiência Pública Proposta de Emenda Constitucional do Pacto Federativo que prevê incorporar a município vizinhos cidades com ate 5.000 habitantes.